

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2023**

Aos 20(vinte) dias do mês de dezembro de 2023, às 09:00 (nove horas) reuniu-se na sala de licitações do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, a Comissão Permanente de Licitações formada pelo Sr. Luiz Carlos Maia e Silva (Presidente da CPL), Edinaldo Oliveira Magalhães (secretário da CPL), e Marilane Gonçalves de Queiroz (membro da CPL) e , para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023, CRENCIAMENTO 001/2023**, cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de Telemedicina com foco em Atenção Primária, Promoção e Prevenção de Saúde, incluso consulta em regime de plantão com Clínico Geral e Especialidades mediante agendamento, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE.

Ausente representante dos licitantes.

Demonstrou interesse em participar do credenciamento as empresas que protocolaram os envelopes diretamente na Sede do CODANORTE, abaixo relacionada:

**1 – DIGITAL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA-ME, CNPJ: 40.158.017/0001-96**, requer credenciamento para:

Itens 01 ao 09, 11,12, 15 ao 22;

**2 – OZER LTDA-ME, CNPJ: 46.779.255/0001-03**, requer credenciamento para:

Item 22;

**4 – L2D TELEMEDICINA LTDA, CNPJ: 26.193.419/0001-09**, requer credenciamento para:

Itens 01 ao 04, 6 ao 11, 13 ao 16, 18, 20 ao 22;

Dando prosseguimento ao certame, a Comissão passou à análise da documentação apresentada.



Da análise da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

1 – **DIGITAL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA-ME, CNPJ: 40.158.017/0001-96, OZER LTDA-ME, CNPJ: 46.779.255/0001-03, e L2D TELEMEDICINA LTDA, CNPJ: 26.193.419/0001-09**, apresentaram toda a documentação exigida, dentro dos prazos de vigência, sendo declaradas **HABILITADAS**;

A empresa **OZER LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ: 46.779.255/0001-03**, apresentou junto a documentação de habilitação o TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO declarando, sob as penas da Lei que renuncia expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, já as empresas **DIGITAL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA-ME, CNPJ: 40.158.017/0001-96, e L2D TELEMEDICINA LTDA, CNPJ: 26.193.419/0001-09** não se manifestaram sobre o prazo de recurso.

Diante da Ausência dos credenciados, conforme disposto no item 18.2, do edital 035/2023, será aberto o prazo único de 05(cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, contados a partir do dia 21 de dezembro de 2023, para interposição de recursos, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Montes Claros/MG., 20 de dezembro de 2023.

Luiz Carlos Maia e Silva.  
Presidente da CPL

Edinaldo Oliveira Magalhães.  
Secretário da CPL

Marilane Gonçalves de Queiroz.  
Membro da CPL